

---

**Administração Central****Ofício Circular Conjunto Nº 008/2013 – URH/CETEC/UGAF**

São Paulo, 01 de novembro de 2013.

Senhor(a) Diretor(a)

A educação brasileira, desde o advento da Constituição Federal de 1988, tem a ela vinculados 25% das receitas dos impostos dos Estados, Municípios e Distrito Federal, 60 % desses recursos passaram a ser subvinculados ao Ensino Fundamental de acordo com a Emenda Constitucional Nº 14/96 que instituiu o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), cuja distribuição dos recursos tinha como parâmetro a quantidade de alunos do ensino fundamental atendido em cada rede de ensino. Este aporte de recursos teve seu período de funcionamento em todo país de 01/01/1998 a 31/12/2006.

A partir de 01/01/2007, através da Emenda Constitucional n.º 53/2006, foi instituído o FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), com vigência de 14 anos (2006-2019), e estabeleceu-se que a subvinculação das receitas dos impostos e transferências dos Estados, Municípios e Distrito Federal passasse para 20% e sua utilização foi extensiva para toda a educação básica, ou seja, o FUNDEB prioriza 11 faixas constituídas da: educação infantil, 1ª a 4ª série urbana, 1ª a 4ª série rural, 5ª a 8ª série urbana, 5ª a 8ª série rural, ensino médio urbano, ensino médio rural, ensino médio profissionalizante, educação de jovens e adultos e educação especial, além da educação indígena e de quilombolas e promove a distribuição dos recursos com base no número de alunos da educação básica apontado no censo escolar do ano anterior, sendo computados os estudantes matriculados nos respectivos âmbitos de atuação prioritária (art. 211 da Constituição Federal). Ou seja, os municípios recebem os recursos do FUNDEB com base no número de alunos da educação infantil e do ensino fundamental, e os estados, com base nos alunos do ensino fundamental e médio. No Estado de São Paulo, a Secretaria da Educação é o órgão Gestor dos recursos do FUNDEB nos termos do Decreto n.º 51.672/07 de 19/03/2007 e a aplicação dos recursos é acompanhada por um conselho denominado CACS – Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

Tendo em vista que o novo modelo de fundo contempla toda a Educação Básica e, portanto, a educação de Nível Médio ofertada pelo Centro Paula Souza, que não está diretamente vinculado à Secretaria da Educação, foi publicado o Decreto de 02/09/2013, no Diário Oficial do Estado de São Paulo – Seção I – Página 3, incluindo o Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” como membro do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

Pelo Artigo 39 da LDB Nº 9394/96 de 20/12/1996 (Redação dada pela Lei nº 11.741, de 16/07/2008) e pelo Artigo 27 da Resolução Nº 04 de 13/07/2010, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, temos que a Educação Profissional e Tecnológica é parte integrante da Educação Básica como modalidade. Portanto ela deve fazer parte dos recursos do FUNDEB, tal conclusão é reforçada pelo Artigo 3 da referida resolução ao relatar que “as Diretrizes Curriculares Nacionais específicas para as etapas e modalidades da Educação Básica devem evidenciar o seu papel de indicador de opções políticas, sociais, culturais, educacionais, e a função da educação, na sua relação com um projeto de nação, tendo como referência os objetivos constitucionais, fundamentando-se na cidadania e na dignidade da pessoa, o que pressupõe igualdade, liberdade, pluralidade, diversidade, respeito, justiça social, solidariedade e sustentabilidade”. Assim sendo, os cursos modulares, técnicos de

---

**Administração Central**

nível médio embora deveriam estar contemplados com os recursos financeiros do FUNDEB ainda não fazem parte do aporte de repasse destes recursos ao CEETEPS. Esta autarquia estadual está tomando as providências cabíveis para a reformulação desse repasse financeiro.

Exemplificando o funcionamento do acima exposto:

Certa entidade (A) deve realizar determinada tarefa, dispondo dos recursos financeiros para a realização da mesma, mas não dispondo de infraestrutura e pessoal. Já a entidade (B), possui a infraestrutura e o pessoal adequado à realização da tarefa. As entidades acordam que (B) executará a tarefa e repassará os custos para (A), que lhe reembolsará, mediante apresentação dos custos.

O que acontece se, por qualquer motivo, (B) preste o serviço, mas não informe a informação a (A)? Exato! (B) irá executar a tarefa, gastando recursos próprios e não terá reembolso desses custos!

Pois bem, exemplificada a situação, vamos nomear (A) como FUNDEB e (B) como Centro Paula Souza. Estudos preliminares apontam uma divergência considerável entre horas relativas ao FUNDEB prestadas e horas relativas ao FUNDEB informadas e, assim como (B), o Centro Paula Souza está gastando sem o devido reembolso.

Abaixo explicaremos qual o processo para a devida informação do FUNDEB no Sistema de Folha de Pagamento, para que possamos manter essas informações atualizadas, de modo a reverter esse quadro negativo.

Diante deste contexto histórico e para a otimização e prestação de contas desses recursos aplicados prioritariamente no pagamento de pessoal, a Unidade de Recursos Humanos tem adotado medidas e orientado as Unidades de Ensino quanto aos procedimentos a serem cumpridos para a correta utilização dos recursos financeiros do FUNDEB através da Folha de Pagamento do CEETEPS. Para tanto, foram criados códigos informativos de Vencimentos e Descontos (V/D's) específicos para as aulas ministradas nos cursos de Ensino Médio e Médio Integrado e, através desses V/D's são gerados relatórios financeiros, pela PRODESP, que demonstram o montante de recursos do FUNDEB aplicados no pagamento de pessoal.

Considerando que os procedimentos de implantação, alteração ou exclusão destes V/Ds estão sob a responsabilidade do Diretor da Etec, sendo operacionalizado pelo Diretor de Serviço Administrativo da Unidade de Ensino, o responsável pela Folha de Pagamento deve atentar quanto ao preenchimento correto da planilha destinada a apontar a aplicação de recursos do FUNDEB no que diz respeito a:

1-) Informar o nº de horas aulas e nome dos professores da Educação Básica (Ensino Médio e Ensino Técnico Integrado ao Médio), para tanto é necessário consultar cada termo de atribuição das aulas e fazer respectivo lançamento em Arquivo de Folha ou BDP no V/D: V/D 065723 quantidade de H.A. de ensino médio .

---

**Administração Central**

2-) Associar as horas de coordenação dos cursos, pedagógica, orientação educacional, na Educação Básica (Ensino Médio e Ensino Técnico Integrado ao Médio) aos seus professores responsáveis e fazer respectivo lançamento em Arquivo de Folha ou BDP no V/D: V/D 065724 quantidade de HAEC de ensino médio .

3-) Integrar as horas de projetos dos cursos da Educação Básica (Ensino Médio e Ensino Técnico Integrado ao Médio) aos seus professores responsáveis (Exemplo; ClickIdéia, Protótipo UNESCO, Pré IC) e fazer respectivo lançamento em Arquivo de Folha ou BDP no V/D: V/D 065725 quantidade de HAEO de ensino médio

Quando um professor ampliar a carga horária em outra Unidade de Ensino, a Unidade em que o professor ministra as aulas é responsável pelo correto encaminhamento das informações para a Unidade em que o professor está lotado, cabendo à Unidade Sede prestar a informação no sistema de Folha de Pagamento.

Para maiores esclarecimentos, favor entrar em contato com o Assistente de Folha responsável pela Unidade no Núcleo de Pagamento de Pessoal.

Cabe ressaltar aos dirigentes de todas as unidades escolares que os recursos desembolsados pelo FUNDEB são objeto de acompanhamento e controle pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que pode diligenciar os apontamentos de despesa da folha de pagamento, controle de frequência dos docentes e grades de atribuição de aulas diretamente nas unidades escolares, portanto faz-se necessário redobrados cuidados com os registros documentados na unidade.

Atenciosamente,

**ELIO LOURENÇO BOLZANI**

Coordenador Técnico  
Unidade de Recursos Humanos

**ALMÉRIO MELQUIADES DE ARAÚJO**

Coordenador Técnico  
Unidade de Ensino Médio e Técnico – CETEC

**Armando Natal Maurício**

Coordenador Técnico  
Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

Ilmo Senhor(a)  
Diretor(a) da Etec